



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 23/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 1.048, de 1991, do Senado Federal (PLS nº 28, de 1991, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a profissão de garçom e dá outras providências”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de julho de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente